



LEI Nº. 1.883/2020

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 205/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 28.09.20

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no
orçamento Executivo Municipal vigente e aponta
recursos de cobertura.

do Sul, ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande

do Sul, FAÇO SABER (Responsável), no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 22.900,00 com o seguinte crédito orçamentário

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.226 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 859 - Material de Consumo

4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 22.900,00

Subtotal R\$ 22.900,00

Total Geral R\$ 22.900,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, Anulação de dotação no valor de R\$ 22.900,00:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.226 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 872 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 10.000,00

Subtotal 10.000,00

Atividade: 2.227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária: 3.3.93.30.00.00.00.00 - 873 - Material de Consumo

4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 12.900,00

Subtotal 12.900,00

Total Geral R\$ 22.900,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

RAIANE LOPES DA SILVA
Supervisora de Recursos Humanos

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 22.900,00.

O objetivo desta proposta é suplementar na natureza de despesa Material de Consumo, ou seja, a aplicação deste recurso será para a aquisição de equipamentos de (EPs), testes para a detecção da Covid-19 e outros insumos para o enfrentamento ao Coronavírus, cuja a fonte para cobertura originou-se da anulação parcial da mesma fonte no valor de r\$ 22.900,00.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"